



LEI Nº 5419, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**REVERTE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertida a transferência feita por doação pelo Município de São Bento do Sul, por meio da Secretaria de Educação, à Fundação Cultural, de 12 CPUs e 9 Monitores, com listagem de número de patrimônio abaixo:

- a) 1116361 CPU
- b) 1116338 CPU
- c) 1115263 CPU
- d) 1115674 CPU
- e) 1115671 CPU
- f) 1115665 CPU
- g) 1115714 CPU
- h) 1115673 CPU
- i) 1115668 CPU
- j) 1115555 CPU
- k) 1115721 CPU
- l) 1115718 CPU
- m) 1115210 Monitor
- n) 1115207 Monitor
- o) 1115211 Monitor
- p) 1115209 Monitor
- q) 1115216 Monitor
- r) 1116470 Monitor
- s) 1116492 Monitor
- t) 1116483 Monitor
- u) 1116469 Monitor

Art. 2º Os equipamentos voltam a integrar o patrimônio público municipal, com registro na Secretaria de Educação de São Bento do Sul.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.262, de 13 de agosto de 2025.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 221/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5419, de 23 de abril de 2026, que Reverte doação de equipamentos e dá outras providências.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito